



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Ano VIII - Edição nº 00673 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5878315698AA74E8B5C419518B7A15F4

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 219/2018.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 219/2018.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infratido, ao servidor público municipal, CHARLES RIBEIRO LEITÃO, matrícula nº 1109, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde de provimento de cargo efetivo, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 10 de janeiro de 2018.

UBIRACI ROCLA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br